



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) WANDERSON NOGUEIRA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 500/2017**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO SR.  
MOHAMED ALI ABDELMOATTY ILENVVY**

**Autor(es): Deputado WANDERSON NOGUEIRA**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro ao Sr. Mohamed Ali Abdelmoatty Ilenavvy.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 08 de agosto de 2017.

**Wanderson Nogueira**  
*Deputado Estadual*  
PSOL

**JUSTIFICATIVA**

No Brasil, vivem atualmente mais de 8.800 refugiados de 79 diferentes nacionalidades, segundo o site do Ministério das Relações Exteriores, sendo as cinco maiores comunidades originárias em ordem decrescente: Síria, Angola, Colômbia, República Democrática do Congo e Palestina.

A concessão de refúgio ocorre em casos de grave e generalizada violação aos direitos humanos, ou devido a fundado temor de ser perseguido por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupo social específico ou opinião política, sendo que uma parcela significativa daqueles que buscam refúgio no Brasil é originária de países em situação de conflito, como é o caso da Síria.

Assim, o Brasil criou normas que facilitam a concessão de vistos a indivíduos afetados pelo conflito neste país e que buscam refúgio em território brasileiro, esforço reconhecido pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), que responde pela assistência internacional prestada aos refugiados. Como resultado desse programa que facilita, por razões humanitárias, a emissão de vistos para pessoas afetadas pelo conflito na Síria, o Governo brasileiro já concedeu refúgio a mais de 2.200 cidadãos sírios.

Além disso, a legislação brasileira através do Estatuto do Refugiado (Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997), reconhece aos refugiados o direito ao trabalho, à educação, à saúde e à mobilidade no território nacional, entre outros direitos, permitindo, assim, que reconstruam suas vidas no país.

Contudo, apesar da política brasileira para o acolhimento de refugiados ter avançado significativamente nas últimas duas décadas, especialmente após a promulgação do Estatuto do Refugiado, casos como o de Mohamed Ali Abdelmoatty Ilenavvy, de 33 anos, que sofreu agressões verbais no dia em que inaugurava sua barraca para vender esfirras, em Copacabana, nos aponta que temos muito a avançar enquanto sociedade.

O advogado formado no Egito, o refugiado sírio Mohamed Ali, representa um povo que escolheu o território brasileiro para reconduzir seu caminho, conforme ele afirma em entrevista a Revista Veja em 04/08/2017: “Essa guerra me fez vir para cá. Vim com amor, porque os amigos sempre diziam que o Brasil aceita muito as outras culturas e religiões e as pessoas são amáveis. Todos os refugiados procuram paz”, disse. “Não sou terrorista. Se eu fosse, não estaria aqui, estaria lá lutando como eles fazem. Obrigado a todos que ficaram ao meu lado. Tenho muitas esperanças no Brasil”.

A postura deste homem refugiado diante da agressão sofrida por ele, demonstrada por suas palavras, revela a busca pela paz e por prosperidade que é sem dúvida um desejo de todos que buscam refúgio no Brasil.

Portanto, para homenagear e honrar o acolhimento destas pessoas no nosso país e no nosso estado, é que proponho a concessão do título de cidadão fluminense ao Sr. Mohamed Ali Abdelmoatty Ilenavvy, eis que a sua conduta diante dos atos lamentáveis de preconceito que sofreu, levanta o debate e contribui para a discussão acerca de qual Estado queremos; qual modelo de sociedade desejamos implementar no Rio de Janeiro; como queremos tratar as pessoas que buscam refúgio no Brasil?

Assim, peço o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação desta proposição.

### **LEGISLAÇÃO CITADA**